

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ATLETAS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CBTri

A Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Estatuto Social da CBTri, na legislação esportiva nacional (Lei nº 9.615/98 – Lei Pelé e Lei nº 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte) e nos princípios de representatividade democrática, torna pública a convocação de todos(as) os(as) atletas regularmente registrados(as) na entidade para participarem do processo eleitoral destinado à escolha de **2 (dois) representantes dos atletas junto ao Conselho de Administração da CBTri**, sendo **1 (uma) vaga destinada a atleta do sexo masculino e 1 (uma) vaga destinada a atleta do sexo feminino**.

1. DA ELEIÇÃO

- **Data:** 10/08/2025.
- **Horário:** 9h às 18h.
- **Forma:** Eletrônica, em sistema de idôneo e protegido de fraudes, conforme instruções que serão divulgadas previamente pela Comissão de Atletas.
- **Quem pode votar:** Atletas regularmente registrados(as) na CBTri até a data de publicação deste edital e com idade mínima de 16 anos.

2. DAS CANDIDATURAS

- **Período de inscrição:** das 8h do dia 28/07/2025 até às 23h59 do dia 04/08/2025.
- **Requisitos para candidatura:**
 - Ser atleta filiado à CBTri há pelo menos 12 meses;
 - Ter 18 anos ou mais na data da eleição;
 - Estar em dia com todas as obrigações estatutárias e financeiras junto à CBTri;
 - Não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no Estatuto da CBTri e neste edital;

- Observar a reserva de gênero prevista neste edital, conforme a qual a vaga destinada a representante masculino será preenchida por atleta do sexo masculino, e a vaga feminina, por atleta do sexo feminino.
- **Documentação exigida:**
 - Cópia de documento de identidade com foto e CPF;
 - Declaração assinada conforme modelo anexo a este edital;
 - Indicação clara de intenção de candidatura, enviada pelo próprio(a) atleta.
- **Forma de envio:**

As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail, exclusivamente pelo(a) próprio(a) atleta, para: atletas@cbtri.org.br (aguardar a confirmação).

3. CRITÉRIO DE ELEIÇÃO

- A eleição será decidida por **maioria simples dos votos válidos**, sendo considerados eleitos(as) os(as) candidatos(as) **mais votados(as) de cada sexo**, de acordo com as vagas previstas neste edital.
- **Em caso de empate na votação**, será considerado eleito(a), sucessivamente:
 - I – o (a) atleta com **maior tempo de filiação ininterrupta à CBTri**;
 - II – persistindo o empate, o(a) atleta de **maior idade**.

4. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Eventuais **impugnações de candidaturas** ou **recursos contra o resultado da eleição** deverão ser interpostos no prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a publicação das listas de candidaturas homologadas ou da divulgação oficial dos resultados.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para: atletas@cbtri.org.br.

A **Comissão de Atletas** analisará e responderá fundamentadamente as impugnações ou recursos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

As decisões finais da Comissão de Atletas serão definitivas, devendo qualquer controvérsia ser submetida à arbitragem, na forma do Estatuto Social da CBTri, renunciando ao direito de postular ao Poder Judiciário.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Data / Período
Inscrição de candidaturas	de 28/07/2025 a 04/08/2025
Campanha eleitoral	de 04/08/2025 a 09/08/2025
Data da eleição	10/08/2025 (domingo)
Apuração e resultado	até 12/08/2025
Reunião dos eleitos com a comissão	13/08/2025 às 19h - on-line

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CBTri prestará suporte à Comissão de Atletas quanto à verificação da regularidade dos(as) atletas, divulgação e logística do sistema de votação. Todas as informações, atualizações e comunicados oficiais serão divulgados pelo site da CBTri (www.cbtri.org.br) e canais oficiais da CBTri e Comissão de Atletas.

Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins do processo eleitoral e tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Dúvidas e solicitações devem ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail: atletas@cbtri.org.br.

Contamos com a participação de todos os atletas para fortalecer nossa representação e contribuir para o desenvolvimento do triathlon brasileiro!

Brasília, 22 de julho de 2025.

Ana Augusta Lima Soares Barbosa
Presidente da Comissão de atletas CBTri

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], brasileiro(a), [estado civil], atleta de [Triathlon / Paratriathlon], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], portador(a) do documento de identidade nº [XXXXXXXXXX], emitido por [Órgão emissor], residente e domiciliado(a) à [Endereço completo], venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. Solicito formalmente minha candidatura para o cargo de representante dos atletas no Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri), conforme previsto no Edital de Convocação da Comissão de Atletas;
2. Concordo que quaisquer controvérsias ou decisões decorrentes do processo eleitoral serão submetidas exclusivamente à arbitragem, nos termos do Estatuto da CBTri;
3. Declaro estar plenamente ciente e de acordo com os requisitos estatutários e regras do processo eleitoral, e afirmo, sob as penas da lei, que:
 - Não fui condenado(a) por crime doloso em sentença definitiva;
 - Não estou inadimplente na prestação de contas de recursos públicos ou da CBTri;
 - Não fui afastado(a) de cargo eletivo ou de confiança de entidade esportiva por gestão patrimonial ou financeira irregular;
 - Estou em situação regular quanto a contribuições previdenciárias e trabalhistas;
 - Não fui declarado(a) falido(a);
 - Não cumpro qualquer sanção disciplinar ou penalidade imposta pela CBTri ou Justiça Desportiva;
 - Não sou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de ocupante de cargo eletivo da CBTri.

Por fim, comprometo-me a respeitar integralmente o Estatuto Social da CBTri, o Regulamento Eleitoral, o Regimento Interno da Comissão de Atletas e demais normas aplicáveis ao processo.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]